ANNO DE 1839. QUINTA FEIRA 29 DE AGOSTO. NUMERO 186.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza é Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Ditas 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS.

AGOSTO. 28.

Londres	31 por 1$000 ced.
Lisboa	90 por o/o premio, por metal offerecido.
França	320 a 325 reis por franco nom.
Rio de Janeiro	3 por o/o de premio.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas	15$200 a 15$500
" Ditas " " Novas	15$000 a 15$200
" Ditas de 4$000 rs.,	8$400 a 8$500
PRATA — Patacões Brazileiros	1$650 a 1$580
" Pezos Columnarios	1$660 a 1$690
" Ditos Mexicanos	1$640 a 1$660

Premios das Letras, por mez 1 1/8 por 100

Dias da Semana.

26	Segunda	S. Zeferino P. M.	Ses. da Thez., e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
27	Terça	S. Joze de Calasans	Relação, e Audiencia do J. de D. da 1. v. de m.
28	Quarta	S. Agostinho B. Dout.	Sessão da Thezouraria Publica.
29	Quinta	Degolação de S. João Baptista	Sessão da Thez., e Aud. do J. de D. da 2. vara.
30	Sexta	S. Roza de Lima V.	Sessão da Thez., e Aud. do J. de D. da 1. vara.
31	Sabbado	S. Raymundo Nonato Card.	Quarto ming. aos 25 min. da tarde.
1	Domingo	N. S. da Penha.	

Mare cheia para o dia 29 de Agosto.

As 9 horas e 18 minutos da manhã. — As 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 do corrente.

Officio — Ao Commandante das Armas, para fazer dar baixa ao recruta Antonio Joze Bezerra, por ser filho unico de viuva.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, significando-lhe, em resposta ao seu officio de 23 do corrente, que á Presidencia compete executar e fazer executar as Leis, e que por tanto deve elle cumprir as ordens, que lhe forão expedidas em officio do dia 22 a cerca da arrecadação os impostos sobre as sacas de algodão, e caixas, feichos, e barricas de assucar, não obstante as rasões que pondera no seo dito officio, as quaes todas forão previstas, e tiverão a devida consideração quando a Presidencia quiz consiliar os intereces do Commercio, e da Fazenda Publica com a execução dos Artigos 38 e 39 da Lei Provincial numero 73.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, significando-lhe em resposta ao seo officio desta data, que pode demittir o Cabo da terceira Companhia Manoel da Silva Cavalcanti, visto não poder continuar a servir, em consequencia das molestias que padece.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe, que havendo sido julgada improcedente pelo Juizo da primeira vara do Crime desta Comarca, a denuncia dada pelo Promotor Publico contra Nicoláo Joze da Silva Chagas dono do Patacho Portuguez Providencia, e outras pessoas vindas a bordo do mesmo Navio, em consequencia de haverem indicios de que se empregavão no Commercio illicito de escravatura; ordena-lhe que mande entregar o referido Patacho ao seo respectivo dono, o qual devera pagar qualquer despeza que se tenha feito desde que foi apresado.

Dito — Dr Ao Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime, declarando-lhe, que não contendo as relações que remetteu com o seu officio de 22 do corrente mez, todas as declarações exigidas na Portaria de 9 de Maio do anno passado, e nos modellos que a acompanharão, a fim de que a vista dellas se organizem os Mappas Geraes do estado da Administração da Justiça Criminal da Provincia, como tanto he mister para conhecimento da Presidencia; e não tendo esta julgado valiozas as rasões que o mesmo Juiz appresentou em seo dito officio para não dar os mappas dos trabalhos da Sessão dos Jurados a que presidio pela forma determinada na dita Portaria, e modellos; lhe faz a Presidencia reverter as ditas relações informes, e lhe ordena que cumpra exactamente quanto sobre este objecto lhe tem sido determinado tanto na dita Portaria como em officio de 26 de Janeiro deste anno Quanto ao pagamento do ordenado de que trata, cumpre que recorra em forma competente, se quer ser attendido como for de justiça,

THEZOURARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO CORRENTE

Officio — Ao Commandante das Armas com o requerimento do Capitão Manoel Joaquim d'Oliveira para emittir a sua opinião a respeito da pretenção do mesmo

Dito — A D. Maria de Pinho Borges participando-lhe a determinação do Thezouro Publico Nacional em data de 18 de Julho p. p. para a Thezouraria desta Provincia promover, e arrecadar a quantia de 3 762,001 rs. do saldo do espolio do Dezembargador Antonio Felippe Soares de Andrade Brederode, recebido do mesmo Thezouro em 7 de Marco de 1831, em consequencia da mesma quantia ja haver sido paga em 1828; afim de recolher aos Cofres até o fim do corrente mez a referida importancia.

DIA 22.

Officio — Ao Exm Presidente da Provincia informando o requerimento dos Negociantes desta Praça.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha pedindo o orçamento da despeza, que poderá ser feita pelo mesmo Arsenal no anno financeiro de 1841 á 1842

DIA 26

Officio — Ao Contador da mesma Thezouraria com a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 15 de Julho p. p., sob num. 83.

Dito — Ao mesmo partecipando-lhe em consequencia da communicação feita pelo Exm. Prezidente da Provincia, que o Governo Imperial, por Avizo da Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda de 18 do mez passado, approvou o concerto dos armazens d'Alfandega desta Cidade e a construcção dos dous telheiros para se recolherem os generos de Estiva; bem como a resolucaõ de se arrendar algum armazem ou Trapixe no caso de não haver quem os pertenda alfandegar.

Dito — Ao mesmo partecipando-lhe haver o Regente em Nome do Imperador por Decreto de 18 de Junho do corrente anno nomeado ao Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro para o lugar de Director do Curso Juridico de Olinda, determinando em Avizo de 20 de Julho ultimo, que continue no exercicio, em que se acha o actual Director interino.

Dito — Ao mesmo remettendo-lhe com officio da Camara Municipal da Villa do Limoeiro a relação nominal de algumas pessoas, que se achão devedoras a Fazenda Publica pelo Inspector da Siza a fim de mandar fazer os assentos competentes e extrahir as contas para a cobrança menos a do devedor Joaõ Cavalcante d'Albuquerque por ja haver saptisfeito o seu debito em 1 do corrente.

Dito — Ao mesmo partecipando a nomeçaõ feita pelo Exm Presidente da Provincia na pessoa do Coronel Joze Joaquim Coelho para o lugar de Director do Arsenal de Guerra, no impedimento do Major Joze Carlos Teixeira

Dito — Ao mesmo partecipando-lhe ter o Regente do Imperio, por Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 5 de Junho do corrente anno, approvado a obra a que se mandou proceder de hum Trapixe no Arsenal de Guerra, e a nomeação feita pela Presidencia desta Provincia na pessoa de Joaquim Carneiro de Souza Lacerda para adiantar o registro do referido Arsenal.

Dito — Ao Inspector da Alfandega com hum officio do Inspector da Thezouraria do Rio Grande do Norte, e mais documentos, que o acompanharaõ para á vista delles mandar extrahir huma conta do prejuizo, que soffreu a Fazenda Publica com os direitos, que França & Comp. deixou de satisfazer de varios barris de polvora, que remetteu pa a aquella Provincia á consignação de Francisco Radich & Comp.

Dito — Ao Administrador da Meza do Consulado remettendo-lhe por copia a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 15 de Julho p. p sub n. 83, marcando o modo porque se deve executar a Tabella á que se refere o artigo 11 da Lei de 20 de Outubro de 1838 sob n 60.

Portaria — A todos os Collectores de Diversas Rendas da Provincia remettendo-lhes por copia a ordem de que trata o precedente officio.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DO CORRENTE

Officio — Ao Illm Inspector da Thezouraria da Provincia, requizitando 20 000U000 de rs. por conta do Deficit Provincial, consignados pela Lei, no corrente anno financeiro

Dito — Ao mesmo exigindo a Portaria de 20 de Março pela qual o Exm. Presidente mandou abonar por emprestimo a Camara Municipal de Olinda 1:99U000 reis por que foi arrematada a tapagem do atterro dos arrombados.

Illm e Exm. Snr. — Com a resposta incluza do Dr Procurador Fiscal, informo a V. Exc. sobre a pretencaõ dos Negociantes importadores de bebidas espirituozas nesta Provincia, tendo somente a accressentar: 1.º que huma arrematação solemnemente feita por virtude, e forma de huã Lei, e approvada pelo Governo em cumprimento de huã outra Lei, por estar inteiramente conforme com os principios de Direito, de modo algum pode ser alterada em nenhuã de suas parte: 2.º que he muito recomendado pelo Alvará de 9 de Janeiro de 1789, que se não deve por modo algum offender a fé publica dellas, e por isso mister he serem sustentadas, por que do contrario poder-se-hão seguir graves inconvenientes que de ordinario revertem em detrimento, e prejuizo da Fazenda Publica: 3.º que qualquer alteração ou mudança dá direito ao Arrematante ou de poder encampar o contracto, ou de pedir indemnizações nascendo d'ahi perda certa para a mesma Fazenda: 4.º que se o contracto foi arrematado por preço tão subido, sem dúvida he isso devido á facil cobrança de tal impozição; 5.º que tendo os generos importados apresumpção de se destinarem ao consumo do Paiz e com mor força de razão aquelles que já pagarão na Alfandega os direitos respectivos a importação para consumo, e della sahirão he bem fundada a percepção do imposto Provincial do consumo de bebidas esperituozas assim despachadas dependendo por consequencia da parte daquelle que reexporta a prova em contrario; sendo certo que da quillo que as mais das vezes accontece, he que se tira regra: que á prevalecer esse argumento de possibilidade da reexportação para que os Suppicantes não paguem o imposto, elle provaria que o imposto só deve ser percebido d'aquelle que effectivamente bebesse, por que podendo o Taberneiro reexportar tambem o Tarbeneiro está no mesmo cazo dos Supplicantes: que não he novo que os generos, que tem aprezumpção de se destinarem ao consumo paguem no todo o imposto, e que este ao depois se restitua quando ao facto cede aquella prezumpção, quando se mostra que não foi consumido, mais reexportado que assim o determinaõ os Regulamentos do Governo Imperial de 28 de Março de 1838 a respeito do Gado no Municipio da Corte, e Regulamento de 18 de Abril de 1838, artigos 8.º, e 9.º sobre os 20 por cento d'agoardente do mesmo Municipio, que tal he o espirito do Regulamento das Alfandegas acerca das mercadorias reexportadas, ou baldiadas art. 210; e fora de outro modo impossivel prevenir a fraude, e certo que se assim não he, deve-se concluir, que só os que bebem são obrigados ao consumo, por quanto os demais estão no mesmo cazo dos Supplicantes, e seria de mister adevinhar, para se exigir esse imposto: que quanto ao argumento dos Supplicantes, deduzido da dificuldade da restituição no cazo da reexportação, por quanto sendo diversa a pessoa que reexporta, ficarão os Supplicantes por indemnizar, pois que a esse reexportador he que o Arrematante hade restituir-direi que á par da duvida derão os Supplicantes a solução, que se outro he o reexportador, ao outro cabe a indemnização, e não aos Supplicantes he de evidencia, mais que os Supplicantes fiquem por indemnizar. é tão extranho, quanto he velho, que no preço da venda já lá vai incluido o imposto, que em ultima analize toca ao consumidor; e na verdade se a restituição só he devida no cazo de os Supplicantes reexportarem, mas se elles não reexportarão, e venderão a outro para consumo, como querião a restituição? 6.º finalmente que grandes vantagens rezultão a Fazenda de se fazer a cobranca pela maneira contractadá, as quaes sendo obvias escuzado he referilas, e que á admittir-se, o que pretendem os Supplicantes, a percepção deste Imposto trará comsigo entraves não pequenos, e embaraços para poder ser bem fiscalizado, e arrecadado, ficando mesmo assim sujeitos á infalivel extravio.

Deos Guarde a V. Ex. Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 1.º de Agosto de 1839. Illm. e Exm Snr Francisco do Rego Barros. Presidente da Provincia. O Inspector da Thezouraria João Baptista Pereira Lobo Junior.

Officio — Ao Doutor Procurador Fiscal da Thezouraria para proceder como direito for contra Damião Joze de Albuquerque, a vista da conta incluza

Portaria — Ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes ordenando que pague a quarteis adiantados, ou a mezes vencidos, segundo competir, aos Professores, e mais Empregados do Liceo desta Cidade, aos Professores, e mais, Empregados do Seminario de Olinda, e de Gramatica Latina da Provincia contemplados na respectiva Folha do corrente anno financeiro.

Dita — Ao mesmo para pagar na mesma conformidade acima aos Professores de Primeiras Letras da Provincia-idem

Dita — Ao mesmo para pagar a mezes vencidos aos Juizes de Direito, Promotores, e Empregados da Chancelheria-idem.

Dita — Ao mesmo para pagar na mesma conformidade aos Empregados da vacina, e Fornecedor dos prezos pobres, e bem assim os soccorros de Beneficencia - idem.

Dita — Ao mesmo para pagar na mesma conformidade aos Empregados da Prefeitura, e a os Carcereiros das Cadeias-idem.

Dita — Ao mesmo para pagar na mesma conformidade aos Membros da Assemblea Legislativa Provincial, e aos Empregados da Secretaria da mesma Assemblea, e aos da Secretaria da Presidencia-idem

Dita — Ao mesmo para pagar na mesma conformidade aos Empregados da Thezouraria, e o solicitador da Fazenda, e aos da Meza de Rendas Internas Provinciaes-idem.

DIA 2.

Officio — Ao Escrivaõ e Administrador da

Meza de Rendas Internas Provinciaes para informar sobre a reprezentação do Relojoeiro Kissel

Dito—-Ao Director do Liceo desta Cidade accuzando a recepção do seo officio, e participando-lhe ter mandado pagar a conta aprezentada dos Livros que ultimamente comprou.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

--A Pauta he a mesma do numero 183.

MEZA DO CONSULADO.

-A Pauta he a mesma do numero 182.

CORREIO.

Autos existentes no Correio Geral desta Cidade vindos do Rio de Janeiro abaixo declarados

Autos em que saõ partes Jacques Conrreets, e Francisco Lacrens.

Ditos dito Antonio da Silva e sua mulher com D. Maria Francisca de Almeida.

Ditos dito Joze Francisco da Cruz, e Luiza Maria da Concei ão.

Ditos dito o Padre Francisco Alves Bizerra de Menezes, e Serafim Francisco da Silva Antonio Joaquim Rodrigues Lima, e outros com Joze Joaquim Ferreira

Ditos dito Manoel Joze Ribeiro, e Francisco Eudgero da Paz.

Ditos dito Joze Antonio de Souza Maxado, e Carlos Manoel Nogueira Campos.

Ditos dito Pedro Francisco de Mello, e D. Maria Rita do Carmo de Mendon a, e outros.

Ditos dito Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e a Fazenda Nacional.

O Vapor Todos Santos recebe as malas para Bahia, e Maceió no dia 31 do corrente ás 11 horas da manhã

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 28 DE AGOSTO.

Illm e Exm. Snr - Das partes hoje recebidas consta somente que forão prezos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino: Manoel Lourenço Ponciano do Nascimento, preto Manoel Henrique Monteiro branco, Alexandre Francisco de Santa Anna, preto e Francisca Maria, branca, pelo Sub-prefeito de S Antonio, o primeiro por ser encontrado com um secco contendo algũas varas de Madapolão e 600 reis que disse ter achado e estava destribuindo com outros seos companheiros, o 2° por ter dado com um maxado sobre a fonte de um seo companheiro, estando ambos no Arsenal de Marinha, de cuja pancada se acha o offendido em risco de vida, o terceiro por queixa de um sugeito de ter elle dezencaminhado uma sua escrava, e estar nas circunstancias de ser recrutado, e a ultima, por ter de costume insultar a vizinhança e provocal-á á dezordem; e Manoel Joze dos Prazeres, pardo, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista por ter espancado a Manoel Antonio do Nascimento.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Agosto de 1839. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Diario de Pernambuco

Na Circular de 5 d'Agosto de 1839, folha do Rio de Janeiro, escripta em Inglez lemos o artigo seguinte - Sentimos, que as nossas informações acerca das Provincias do Pará, Goyaz, e até da Bahia, não sejaõ tão satisfatorias, como desejamos; em quanto a Pernambuco continúa a ser o padrão do patriotismo, tranquillidade, e bom governo. -

Quando um povo, amestrado pela experiencia, e conduzido pelos salutares preceitos d'ua razão illustrada trilha o caminho, por onde deve dirigir-se a o termo de sua grandeza, e felicidade, os escriptores imparciaes lhe tributaõ sinceros, e verdadeiros elogios; seu nome é ouvido com respeito, e veneracão; e parece, que Deus mesmo se inclina para considerar a sua obra, e se apraz de tel-a feito.

Quem diria, que esta nossa Provincia, outr'ora objecto de critica para sabios escriptores, hoje escoimada em sua politica merece os encomios, que se lhe consagraõ! Podemos dizer, que está feichado o templo de Jano em Pernambuco, e que não são os fingidos conselhos da Nynfa Egeria, a quem elle deve a sua paz, e por consequencia a sua felicidade; mas ás sabias inspirações d'ũa razão illustrada Que differença entre um povo simibarbaro, e um povo illuminado! Os Romanos deveraõ a sua humanização, e a sua paz a o invento do devoto Numa, e nós o devemos á verdade da nossa Constituição, que é a nossa verdadeira Egeria.

Em quanto nós traduzimos a o pé da letra o seu sentido; em quanto formos fieis observadores de seus preceitos; em quanto os nossos coracões não aspirarem subir a mais, nem se contentarem com menos do que ella nos concede, seremos felices. Alguns inimigos do socego publico, que a pouco se queixavaõ de que a Constituição não dava ensanchas a liberdade, de que é digno o povo do Brazil, hoje mudaraõ a fórma do combate; elles rastreaõ a indole d'alguns Brazileiros, e lhes fazem crer, que as desgraças do Imperio se devem á grande liberdade da Constituição; homens, que dezejavaõ esfolar vivo a Pedro 1° desejaõ agora ver a seu Filho o Sr. D. Pedro II. já com idade de empunhar a espada para deitar por terra, dizem elles, a esta camara optica; sendo o mais digno objecto do buido gume dessa espada a Assembléa, não se lembrando elles já, que a causa da guerra civil de 24 foi a dissolução da Constituinte, e que alguns dos nossos represeutantes devem a sua eleicão a os rogos desses mesmos, ás suas chapas, a os seus partidos &c. É necessario pois, que o Brazil se ponha alerta, e declare guerra a tudo quanto não for esta Constituicão: menos do que ella é erro; mais do que ella é loucura; como nos tem mostrado a experiencia: e contra a experiencia que valem bellas theorias, e felicidades imaginarias?

Sejamos por tanto surdos, como temos sido, a conselhos, prejudiciaes a os nossos interesses particulares, e á honra da Nação Brazileira, que nós seremos incançaveis em publicar altamente o estado de paz, em que jazemos; assim o podessemos fazer com todas as Provincias do Imperio; porem ao menos declaramos a os nossos Leitores, que são infundados os boatos, que se espalhaõ, de que o Ceará está em desordem.

Communicado.

Em um dos numeros do Diario de Pernambuco foi transcripta do Correio Mercantil uma representação, que ia ser enderecada ao Poder Legislativo pela Provincia da Bahia, mediante a qual pediaõ os representantes prompto remedio no mal, que dizem ameaçar aquella Provincia. Muito nos doía que em uma e outra Camara fosse lida uma representação escripta pela penna da imprudencia e precipitação, e que se dizia conter as assignaturas dos principaes habitantes daquella famosa Provincia: porem com praser ouvimos que faltáraõ as presuppostas assignaturas, e a representação cahio.

Taxamos de precipitada a representação e a reprovamos, conhecendo todavia verdades incontrastaveis ali exaradas. Exigiaõ os representantes refórmas nas leis eleitoraes, no Jury &c. « devendo tudo effeituar-se este anno. » Pede-se o que não é possivel, ao que resistem artigos Constitucionaes. Tratando primeiramente das Eleições, conheco-se, que a principal refórma que exigem taes leis, é o augmento de renda que devem de ter os votantes: ora os artigos 91 § 5 e 95 § 1° da Constituição marcando estas rendas não poderáõ certamente ser alteradas, sem que sejaõ reformados os artigos supracitados; porem para isto fazem-se mister as formalidades prescriptas pelo artigo 174 do nosso Cod. Fundamental, consequentemente é precipitação, é imprudencia o querer-se n'esta Sessão aquillo que n'ella ha total inhibição de fazer-se. Ainda mais estamos persuadidos de que a pedida refórma não é do modo pratico das Eleições, visto que não é daqui que partem os nossos males; e é unicamente o que o Poder Legislativo pode derogar sem especial faculdade dos Eleitores, pois que uma lei regulamentar é quem tal marca, á face do art. 97 da Constituição.

Passando ao Jury, observamos que os Bahianos, temerosos de serem novamente expostos aos horrores da guerra civil, remettem-se afflictos ao Poder a fim de que faça cessar tantos sustos e desconfianças, reformando as leis penaes, o systema do Jury &c.

Não será imprudencia fazer-se uma representação n'este sentido, quando o nosso Legislador, o Legislador Brasileiro o Exm. Senador o Sr. B. P. de Vasconcellos acaba de apresentar á Camara Vitalicia Projectos de reforma nos Codigos Criminal e do Processo? Quereráõ os representantes que seja abolido o Jury? N'este caso [illegible] a difculdade acima mencionada: porquanto determinando o nosso Codigo Fundamental no art. 15 a creação do Tribunal dos Jurados, a sua abolição envolve derogação do art. Const., para o que necessita-se de mandato especial. Se desejaõ os representantes Tribunal especial para os revoltosos, julgando que d'est'arte a punição será mais effectiva, tambem a este Tribunal resiste o § 17 do art. 179 da mesma Constituição, pois que alem das causas, que por sua natureza pertencem a Juisos particulares, não haverá foro previlegiado, e nem Commissões especiaes nas causas civeis ou crimes.

É digno de admiração ver a Bahia queixar-se do susto em que se acha pela falta de punição dos revoltosos de 7 de Novembro. Com sinceridade confessamos, foi sempre o nosso pensar, que penas injustas no Tribunal do Jury apparecessem, visto que aquelles que se retiravaõ do campo da batalha, occupavaõ o lugar de Juiz! Porem o excesso que temiamos foi combatido pelo inteiramente opposto. Aquelles que afugentaraõ o Commercio daquella Capital; que deixaraõ envoltas no luto e nas lagrimas a tantas viuvas e miserrimos orfãos; que juncaraõ de cadaveres os Campos de Pirajá, zombaraõ das accuzações, e alardeaõ de seus crimes! Quem melhor do que os Bahianos, poderia punir aos sectarios do faccioso F. S. Alves da Rocha Vieira? A culpa existe inegavelmente da parte dos Juizes, os quaes agora como arrependidos recorrem ao Poder para remediar os seos devaneios.

O descontentamento, que se manifesta em a representação, para com as Camaras é baseado em rasão e justiça, o que Brasileiro algum não poderá negar a menos que não seja guiado pelo espirito de partido. Julgava-se que a maior parte dos males do Brasil tivesse termo nesta Legislatura, pois que a Camara está composta das Capacidades da Nação: porem longos, eloquentes, e infelizmente extemporaneos discursos e debates alli apparecem. A Camara temporaria julga-se constituida unicamente para responder ao voto de graças, e o Senado a questionar que o ministerio A foi melhor que o ministerio B. O Exm. Sr. B. P. de Vasconcellos não apresentou Projectos de reforma nas leis penaes, porque não se discutem? Mandatarios fieis, eis o que nos convem.

O A. Bahianno.

Correspondencias

Srs. Redactores.

Como sou muito devoto de N. S. do Carmo, consegui adivinhar que hoje havia aparecer no seo Diario o Officio que me dirigio o Exm. Presidente da Provincia com data de 26 do corrente E para previnir qualquer juizo disfavoravel a minha conducta no exercicio das funcções do meo Cargo, peço-lhes a inserção do que lhe remetto, que he o mesmo á que se refere aquelle: e isto para que os seus leitores conheçaõ, e julguem, se são, ou não valiosas os rasões, que nelle apresento, para não fazer es relacões exigidas na Portaria de 9 de Maio do anno passado conforme os modellos, que a acompanharaõ. Ser-lhes-á por isso muito obrigado o seo constante Leitor

Mendes.

- Illm e Exm. Sr. - Vão as informações relativas a penultima Sessão do Jury, á que presidí, de conformidade com a Portaria de 9 de Maio do anno passado, e creio que completamente satisfiz ao seo objecto, não em quanto aos modellos porque quer V. Exc. que sejaõ feitos; 1° porque asseguro a V. Exc. que ignoro a um tal ponto a arte de fazer modellos d'aquelle genero, que ainda o estudo de 5 annos a respeito me deixaria tão ignorante como estou; 2.° porque com quanto me conste que alguem haja que os saiba fazer, constame tambem que custa isso dinheiro Mas faça-me V. Exc. a justiça de crer que eu actualmente (graças ao Sr. Deos das Misericordias) vivo da caridade alheia; pois que a quasi 4 mezes não recebo cinco reis de ordenado, e indo hontem por elle a Thezouraria das Rendas Provinciaes fui dalli barbaramente despedido com as mãos vasias juntando á fome, que levava a indignação com que voltei pela negativa que sofri contra a Equidade natural, contra as Leis do Paiz, e até contra a Constituição, que nos deve reger! Reflicta V. Ex. um pouco sobre a doloroza situação de um empregado, cuja subsistencia está absolutamente reduzida as forças do seo ordenado, e verá que he esta principalmente a rasão, sobre que assenta a providencia do § 1 Tit. 14 do Alv. de 22 de Dezembro de 1761 e Decreto de 6 de Fevereiro de 1640.

Tanta he a confiança, que tenho no bem natural de que o Céo foi servido enriquecer o Coração de V. Exc., que se fosse esta occasião de pedir, persuado-me que se não demoraria dous minutos o seo respeitavel Despacho ordenando ao Inspector da Thezouraria que cumprisse a Lei pagando-me os meos ordenados: Emittindo o meo juiso sobre a justiça, ou injustiça das decisões do Jury, como ordena V. Exc. no art. 4° da sobredita Portaria apenas posso dizer: que com quanto todas não pareçaõ fundadas á julgallas pelas provas offerecidas nos Autos e debates oraes, todavia reputando-as filhas da consciencia dos Jurados supponho-as todas muito sabias, e muito justas. Respondendo ainda ao preceito do 4.° Art. informo a V. Exc. que 3 são os Reos, cujos crimes por serem inafiançaveis não foraõ submettidos ao Jury: e respondendo ao 5° Art. tambem informo que todos os crimes julgados na 2.ª Vara deste Juizo interlocutoria, e definitivamente de que constaõ as informações, que remetto, são do corrente anno e somente dous dos annos anteriores foraõ submettidos ao Jury de Accusação e são ambos de responsabilidade. He o que tenho de informar a V. Ex. — Deos Guarde a V. Exc. — Recife 22 d'Agosto de 1839. — Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

Srs. Redactores.

Não posso ver, Srs. RR., á sangue frio, defender-se a um máo Empregado, principalmente quando a defeza he desenvolvida por um pessimo Advogado e recheada de adulações, bem como a Correspondencia inserta no seu Diario de sexta feira n. 182, assignada = a Lira.

Muito se tem ella esforçado para canonisar o seu Cliente, o Prefeito do Limoeiro, João Mauricio Cavalcante da Rocha Wanderlei maxime na ultima defesa que lhe fez porem felizmente expichou-se na forma do estilo.

A analyse feita pelo - Habitante do Limoeiro - ás Instrucções daquelle Prefeito acha-se tão bem deduzida, que a - Lira não lhe metteo o queixo, contentando-se unicamente com dizer, que se guardava para occasião mais opportuna. Se a Lira estivesse em seu perfeito juizo se envergonharia de defender a um Empregado contra quem existe um clamor geral, não dos réos de policia como ella diz, mas sim dos primeiros proprietarios daquella Comarca por causa da pessima, arbitraria, e dispotica administração policial do seu Amo, o Prefeito Wanderlei.

. Basta para conhecer-se esta verdade lançar as vistas sobre as citadas Instrucções, onde se encontra - o honradissimo, vigilante e optimo Prefeito - decretando o recrutamento para - os mal casados, dissolutos, gauderios, zangões (formaes palavras) mendigos e vadios!!! Vê-se mais o tal Prefeito authorisar carceres privados, mandar espingardear os animaes apanhados nas lavouras, punir os cavallos com os portes de officios e viagens do serviço publico, e finalmente ordenar o engajamento (art. 3 § 2) de Orfãos de ambos os sexos, em despeito do que se acha disposto na Ord do L. 1° Tit. 88 § 13, alem d'outras arbitrariedades semelhantes, que fasem o desespero e desgraça dos opprimidos habitantes do Limoeiro, as quaes em tempo competente serão levadas ao prelo para conhecimento do Publico, e do Governo, então veremos o que responderá a - Lira Concluirei Srs. RR., a minha arenga afiançando a Lira, ou a quem convier, que o Prefeito Wanderlei acha-se mudado para Natuba, Comarca do Brejo d'Areia, Provincia da Parahiba desde o mez de Maio p. p. onde reside com sua familia, e só vem a Villa do Limoeiro de mez em mez, e as vezes passaõ-se dous mezes e mais sem ali apparecer, como succedeo em Maio e Junho do corrente anno, fasendo as suas veses o Sub-Prefeito Luiz Theotonio Bezerra, a quem deixa officios assignados em branco, segundo disem.

Sou sua veneradora e criada

Rabeca.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS
HESPANHA.

Participações officiaes.

Valencia. - O commandante interino da brigada da Ribera D. Agostinho, Quesada, participa de Liria em data de 9 do corrente, que o inimigo que na tarde anterior havia occupado o povo de Morines com tres batalhões e 200 cavallos, evacuara esta povoação na manhã seguinte dirigindo-se a Alcublas; e que situadas algumas forças nossas na estrada deste ultimo povo, se encontraram com os dous primeiros batalhões facciosos, e ainda que estes occupassem vantajosas posições, logo que avistárão as nossas tropas, não obstante a escuridão da noite, o vivo fogo que faziam, e a sua quadrupla superioridade em numero, forem logo desalojados á baioneta, deixando

ILEGÍVEL

no campo alguns mortos, e 17 cavalgaduras carregadas de viveres e munições, havendo pela nossa parte só 1 morto e 1 ferido. Posteriormente se soube que com a confusão abandonaram os facciosos o resto das cavalgaduras carregadas que traziam em numero de mais de cem, cahindo estas em poder dos moradores daquelles povos.

Fronteiras de França. – O haverem os carlistas abandonado Balmeseda, Amurrio e outros pontos fortificados, he um dos primeiros e mais importantes resultados da occupacão de Ordunha, e da mesma sorte que se derramasse uma só gota do precioso sangue de nossos valentes soldados. Não são menos apreciaveis os loiros que se colhem como fructo de bem combinados movimentos estrategicos, que os alcançados, no campo da batalha.

Esta retirada de Balmeseda, ordenada por Maroto no dia 1, e effeituada no dia seguinte, surprendeu algum tanto os animos, pois que as noticias do quartel general de D. Carlos annunciavão a resolução de defender Balmaseda a todo o custo; porem parece que Maroto se lhe oppoz, e a sua opinião prevaleceu.

Os carlistas desterrados que por aqui se achão dizem que o plano de Maroto he ir abandonando pouco a pouco todas as posições importantes até obrigar D. Carlos a encerrar-se nas Amezcuas, depois negociar prra si e para os officiaes do seu partido com o governo de Madrid.

Outro facto importante destes dias são as instituições dadas aos cammandantes da marinha franceza sobre as nossas costas que prestem toda a qualidade de auxilios ás nossas tropas, e até para atacarem, se o julgarem conveniente, os fortes sobre a costa que se achão em poder dos carlistas. Esta noticia espalhada ao mesmo tempo em ambos os campos, produzio tanto contentamento em o nosso, quanto foi o desalento que causou em o inimigo, principalmente porque fará desvanecer as patranhas, que nestes ultimos dias os chefes rebeldes tem feito circular entre os seus da proxima entrada de um exercito francez para cooperar com elles.

Com a chegada de Cabrera ás immediações de Tarrazona com uma divisão de infanteria e alguma cavalleria, teve o general Leon de demorar a sua empreza sobre Estellá, para cobrir Tutella; porem Cabrera não se demorou muito tempo naquelles contornos, sem duvida porque a surpreza de São Mateo pelas nossas tropas chamou outra vez a sua attenção para aquelle lado.

Inglaterra.

Londres. – E' com prazer que, acabamos de saber que o Chancellor do Ex-cheguer está para apresentar um bill ao parlamento, que declara permanente a lei que concede aos banqueiros e outras pessoas a faculdade de diminuir o desconto que lhe agradar sobre todos os valores ou bilhetes, não tendo mais de 12 mezes a correr. A primeira tentativa que foi feita contra as leis relativas á uzura teve logar em 1831, em que se introduz uma clausula no bill da constituição do banco, declarando que em futuro será olhado como legal tomar toda a especie de desconto, mesmo excedendo 5 por cento sobre os valores, não tendo mais de 95 dias a correr. Acha-se que este ensaio é bom, e no anno ultimo se fez um novo adoptando uma lei que devia fazer força e vigor, durante um anno, e que collocava todos os valores, e bilhetes não tendo mais que 12 mezes a correr no mesmo pé que os bilhetes a 95 dias. O tempo em que esta lei expira está chegado, e em consequencia se vai demandar do parlamento de a tornar permanente, pois que ella foi reputada de interesse e vantajosa aos banqueiros. Por este meio as classes commerciaes serão livres de todos os embaraços, que resultam para elles das leis relativas á usura, que comtudo ficarão em vigor relativamente aos seguros, e hypothecas. Assim os interesses tirritoriaes conservarão a protecção dos que tem necessidade sem gravar os interesses commerciaes. (Globe.)

(Nacional de Lisboa.)

Variedades.

ANTIGUIDADE.

Carta ao governador do Porto.

Sendo presente a S. M. que o dezembargador chanceller dessa relação fizera prender a Manoel Joze Viegas por uma supposta culpa, com q' o teve na prisão perto de seis mezes; e que havendo-se mostrado livre, lhe mandara vossa excellencia abrir assento á sua ordem para o conservar na prisão em obzequio do mesmo chanceller: E' S. M. servido que vossa excellencia o mande logo soltar; e que fique advertido que nenhum homem dos destrictos dessa relação, e governo precisa para ser desgraçado, que contra elle se conspirem chanceller, e governador; pois que era muito bastante a maldade de hum só para lhe fazer muito damno, se uns, e outros não tiverem rei.

Deos Guarde a vossa excellencia como desejo. Lisboa 27 de Março de 1744 – Alexandre de Gusmão.

Para o Dezembargador Ignacio da Costa Quintella.

S. M. me manda advertir a Vm. que as leis costumão ser feitas com muito vagar, e socego, e nunca devem ser executadas com asselleração; e que nos casos crimes sempre ameação mais do que na realidade mandão: e devendo os ministros executores dellas modifical-as em tudo o que lhes for possivel principalmente com os reos que não tiverem partes, porque o Legislador é mais empenhado na conservação dos vassallos, do que nos castigos da Justiça, e não quer que os ministros procurem achar nas leis mais rigor do que ellas impoem, como Vm pratica; deste modo de proceder ordena S. M. se obstenha, e que esta lhe sirva de aviso.

Deos Guarde a Vm. Paço 20 de Janeiro de 1745 – Alexandre de Gusmão.

Para o governador d'Angolla,

El-rei nosso senhor esta' cabalmente informado que vossa excellencia governa esse reino a maneira dos bachás da turquia, cujos procedimentos são contrarios a graça do provimento do governo, que foi feito a vossa excellencia sem preceder donativo. Pelo que é S. M. servido ordenar que faça vossa excellencia justiça, favoreça o commercio, respeite a religião, e procure favorecer os intereces sem prejuizo do estado, abstendo-se daqui em diante de todos os procedimentos que possão conduzir queixas ao trono.

Deos Guarde a vossa excellencia como dezejo. Paço 21 de Março de 1747 – Alexandre de Gusmão.

Para o Marques de Alorna vice-rei da India.

A S. M. se queixarão alguns negociantes gentios, vassalos e moradores nesse estado, que vossa excellencia vendia, e estancava os lucros do commercio com o prejuizo evidente dos sobreditos, e por isto ao mesmo tempo que chegou a S. M. a noticia das heroicas acções que vossa excellencia obrara em honra e defeza do estado; e porque convem a conserva ão da nação, para servir de exemplo aos que servem no reino, e deffendem a coroa, que vossa excellencia seja presentemente remunerado, agradecido, assim o praticou o mesmo senhor fazendo a vossa excellencia a mercê, e dando-lhe os agradecimentos que hão de constar das cartas regias do secretario d' estado; porem não esquecendo o conteudo na dita queixa, manda lembrar a vossa excellencia que não abuse da bondade com que agora procede em todo o referido, e tambem se não esqueça de ter presente, que a vil, e torpe ambição de Sobiak, escureceo na estima ão das gentes as grandes e heroicas acções que havia obrado na guerra.

Deos Guarde a vossa excellencia. Paço 6 de março de 1748 – Alexande de Gusmão.

Para o secretario d' estado Pedro da Motta!!

A S. M. tem sido prezentes os grandes incommodos, que sentem as pessoas, que procurão despachos pelo expediente de vossa excellencia, e sem embargo de que não resolve agora, se heuverão ou não novos despachos, com este motivo sempre é servido ordenar que eu advirta a vossa excellencia em como os dias forão feitos para o trabalho, e as noites para dormir, e que lhe parece muito mal que vossa excellencia queira alterar esta ordem da natureza com o supposto motivo de que el-rei não despacha; porque se a tardança dos despachos é penosa, muito mais o sera' darem-se os desenganos e resposta la pela meia noite adiante.

Deos Guarde a vossa excellencia como desejo. Paço 10 de agosto de 1748 – Alexandre de Gusmão.

Sendo criticado Alexandre de Gusmão por haver posto a seos filhos os nomes de Viriato a um, e a outro Trajano, respondeo no seguinte

SONETO.

Isto não é vaidade é desengano,
Que dou ao vosso errado pensamento,
Dei-vos o ser, e dou-vos documento,
Para fugires da soberba ao damno.
Esta vaidade, com que o mundo engano,
Foi da fortuna errado movimento;
Subí, mais tive humilde nascimento,
Assim fui Viriato, assim Trajano.
Quando, souberes ler do mundo a historia;
Dos dous heroes, que tomo por empreza,
Vereis a minha, e mais a vossa gloria.
Humildes quanto ao ser da natureza,
Illustres nas acções; e esta memoria
E' só quem pode dar-vos a grandeza.

(Tolerante da Bahia).

Formulla de hum remedio contra as dores de garganta.

Este remedio, empregado por Mr. Brasson, em Vichy, com o mais feliz resultado he o seguinte –

Tome-se – Mel branco..... tres onças.
Nitro em pó.... duas oitavas.

Mistura-se o nitro com o mel, e da mistura enche-se uma colhersinha de chá que se introduz na boca. Engole-se o liquido o mais de vagar que for possivel.

Esta receita ensinou-a a Mr Brasson Mr. Lucas, que a recebeu da' duqueza de Berri, a qual a trouxe da Alemanha onde tinha visto experimentar.

(Gazeta Commercial da Bahia.)

PUBLICAÇÃO DE UM INEDITO.

Entre as poucas obras escriptas ácerca do Brasil na primeira metade do seculo XVI existe uma inedita, – por ventura a mais interessante e antiga, a qual tem até agora jazido incognita, pois, que o saibamos, ainda não foi commemorada em bibliographia alguma; – é o Diario do que fez a armada, que em 1530 navegou para a terra do Brazil, como se lhe então chamava, sob a capitanía-mor do celebre Martim Affonso de Sousa (que ao depois foi governador da India), e estabelleceu em S. Vicente a primeira colonia regular do hoje Imperio do Brazil.

Este Diario é escripto pelo tambem conhecido Pero Lopes de Souza, que acompanhou nesta expedição, e na narração trata o capitão mor, por seu irmão, que era.

A genuinidade de tal obra não é para contestar, á vista da ingenua singeleza da narração, da menção que della faz um escriptor do Brazil do mesmo seculo, e das tres copias que conferimos, sendo que uma dellas em caracter como romano-restaurado (de J. P. Ribeiro) existe na Bibliotheca Real, e nos ministra aos escrupulosos, toda a fé.

A edição sera tão nitida, quanto seja possivel, de hum papel, typo bello e claro e o formato 8.° francez. Será acompanhada de huma copia do retrato de Martim Affonso, que esperamos, tirada da salla dos Governadores em Gôa, se nos chegar a tempo, assim como da sua biographia. — Tirar-se-ha apenas hum numero de exemplares proximamente equivalente ao dos assignantes: o preço para estes sera' de 960 reis, recebidos só no acto da entrega de cada exemplar. Se restarem alguns exemp. serão vendidos pelo menos 25 por cento mais caros que o preço da assignatura.

O praso da recepcão das assignaturas fechar-se-ha com toda brevidade; e em Lisboa, Porto, e Coimbra receber-se-haõ nas lojas do costume.

(Periodico dos Pobres no Porto).

ANECDOTA.

Certo improvisador de nota entre nós achando-se em presenca de hum ancião sincero, mais de tacto fino, entre muitas historietas que contou disse que achando-se em Portugal (onde nunca foi) vira n'uma quinta, um repolho de tamanha grandeza, que assombrava sufficientemente um batalhão em columna, ao que lhe disse o bom velho com ar muito sisudo; isso não admira porque passando eu pela rua dos Caldeireiros vi fabricando-se uma caldeira maior que esta cidade! Ui disse o improvisador, que caldeira! ao que tornou o velho; não se espante por quanto foi encommendada para cozinhar o repolho.

(Tolerante da Bahia)

THEATRO PUBLICO.

Quinta feira 29 do corrente em beneficio de Joaquim Fidelis de Castro, Empregado do Theatro, se representa a grande Peça – Os Seis Degraos do Crime – que pela sua grandeza não pode admittir Farça, rematando o Expectaculo com um dos melhores Duetos.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

—Achão-se á venda os bilhetes da primeira parte da quarta Loteria concedida a favor das obras da Igreja de Nossa Senhora do Livramento nas casas segnintes – Rua da Cadeia do Recife dos Snrs. Francisco Antonio Vieira da Silva, Cardozo Ayres, e João José de Carvalho Moraes; Rua do Collegio, do Snr. Jozé de Menezes Junior; Rua do Cabugá dos Snrs. Antonio Joze Bandeira de Mello, e João Moreira Marques; Rua do Livramento do Snr. José Antonio do Carmo; Rua das Cinco Pontas do Senhor Manoel de Jezus Prafitta; e no Pateo da Matriz da Bo a-vista do Senhor José Ignacio do Monte.

COMPANHIA DO BEBIRIBE.

Os Srs. Accionistas da Companhia emprehendedora do encanamento das agoas para esta Cidade são chamados para realisarem 4 p. o/o (por conta da primeira prestacão) sobre o valor das acções que subscreverão: em todos os dias uteis das 8 horas da manhã as 4 da tarde no Escriptorio do Sr. Antonio José Pires, Caixa da Companhia, na pracinha do Livramento D. 2; onde continuará a inscripção para o restante das acções que não se achão distribuidas. – Do dia 10 de Setembro em diante se fará chamada nominal dos Srs. Accionistas que não realisarem a referida entrada dentro dos 30 dias marcados no art. 17 dos Estatutos.

Bento José Fernandes Barros,
1° Secretario.

Avisos Diversos.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinea convida pela segunda vez aos Socios da mesma para se reunirem na Salla de suas Sessões na segunda feira do proximo futuro mez para aprovação dos Estatutos, na certeza de que a Sociedade decidirá difinitivameute sobre o objecto, que ha a tratar com os membros que se acharem presentes a esta reunião.

☞ O annuncio inserido segunda vez no diario N. 181 do Capitão, ou Consignatarios da Barca ingleza Lord Cockrane, contem hum engano, erro, ou malicia, quando nos objectos, que offerece á hypoteca dos dinheiros, que pede e precisa para concertos, declara frete, e carga; como se estes estivessem sugeitos a barateria do Capitão, e á avaria simples, occasionada á Barca por mera culpa do referido Capitão: para prevenir pois qualquer, que se proponha a adiantar esses dinheiros, declarão os annunciantes, carregadores de huma porção de generos, que elles não consentirão hipoteca sobre a respectiva carga, que alli tem; e a respeito da qual trazem em juizo com o Capitão e Consignatarios lide derivada do competente protesto.

Nuno Maria Seixas.
Joaquim L. Monteiro da Franca.

☞ No Recife rua da Cruz D. 12 continua-se a vender barricas com farelos por preço muito commodo.

☞ Offerece-se uma parda honesta, e de boa conducta, para cosinhar, engomar, e fazer todo o mais serviço do interior de qualquer casa de homem solteiro; quem se quizer utilisar do seu prestimo, dirija-se ao Aterro dos Affogados D. 26 do lado da Capunga.

— Os Credores do fallido Ignacio Lopes da Silva são convidados a appresentar suas contas correntes ou titulos das dividas até o dia 1.° de Setembro proximo, em casa do abaixo assignado, para receberem os dividendos.

L. G. Ferreira & Mansfield
Administradores.

☞ Offerece-se uma mulher para servir de ama em caza de homem solteiro, a qual engoma, e cozinha: dirija-se a rua da Penha D. 9 defronte da Sachristia

— No dia 30 na porta do Snr Juiz da primeira Vara do Civel se hade arrematar por venda uma morada de caza terrea construida a moderna, cita em Olinda na rua do Paço Castilhano pertencente a Joze Antonio de Oliveira e Silva por execução que lhe move Frederico Henrique Luthens

☞ Aluga-se no beco do Noronha o 2.° andar com algums commodos para pouca familia: quem o pertender alugar deriga-se o Trapixe da Alfandega Velha.

☞ O abaixo assignado faz sciente as pessoas que tem em seu poder Piannos para concertar q' em o dia vinte e seis do corrente se lhe fazendo pinhora em os bens achados em sua tenda entre os mais que levarão tambem forão os piannos por mais esforços que fez dizendo não lhe pertencião: por isso roga aos mesmos Srs queirão aprezentar por donde são senhores dos mesmos para os receberem e entendendo-se com o Anunciante milhor lhe dirá; assim como os mais trastes que em sua tenda se achvão isto com brevidade.

Hipolito Levenier.

☞ Domingo primeiro de Setembro na sala da Sociedade Apolinea se ha de instalar pelas 10 horas da manhã o Gabinete Literario Pernambucano. As pessoas que para elle assignarão, e aquellas que quiserem concorrer para tão util estabelecimento, sirvão-se de comparecer no referido lugar a fim de examinarem os respectivos estatutos e inscreverem-se no livro competente.

☞ Precisa-se saber se nesta praca existe alguma pessoa procuradora de José da Silva Bringela Legal, hoje morador na Cidade da Bahia, vindo do Pará, se existir, dirija-se a fora de portas a fallar com Antonio José dos Reis, ou annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite capaz, forra ou captiva, e parida de dois até seis mezes, para uma casa estrangeira; rua da Cruz do Recife D. 45.

☞ Quem precisar de um preto para servente de qualquer obra, ou mesmo para qualquer outro serviço aqui nesta praça, dirija-se a rua do Queimado D. 5.

☞ Precisa-se de uma barcaça que carregue de 12 até 14 caixas, e esteja capaz de navegar; quem a tiver annuncie.

☞ O Advogado João Baptista Soares, avisa a os seus clientes, e mais pessoas, que de seu prestimo se quiserem servir, que se acha mudado para detraz do Carmo em as casas terreas junto ao sobrado de Joaquim José Fernandes com a frente para o meio da ponte da Boa vista.

☞ Mr. Moreau pintor francez tendo de se demorar algum tempo nesta provincia, propoem-se a exercer nella a sua profissão; assim como a dar liçoens de dezenho nas casas particulares, as pessoas que se quiserem dedicar a essa arte importante que faz por assim dizer o complemento de uma boa educacão queirão dirigir-se na praça da Independencia, na loja do relojoeiro Meroz.

☞ Precisa-se de cem mil rs. a premio de dois por cento; quem quiser dar annuncie.

☞ Antonio Luiz Ribeiro de Brito arrenda a casa e sitio em que mora, com bastantes commodos e arranjos, com viveiro de peixe, casa para feitor, ditas para pretos, ertribaria para 8 cavallos, coixeira, um quintal a murado independente de todo o sitio, com casa dentro para cria ão, e com os melhores fructos, planta de capim que dá para dois cavallos todo o anno: quem o pretender trate com o annunciante na mesma propriedade no atterro dos affogados.

☞ Mr. Kissel relojoeiro Francez, no atterro da Boa vista, acha-se promoto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado; assim como compra e vende relogios de algibeira de segunda mão.

☞ O Secretario da Sociedade Minervina, convida a os socios da mesma para se reunirem hoje 29 do corrente na sala de suas sessoens as horas do costume.

☞ No bairro da Boa vista atraz da Matriz primeira casa a esquerda do Sr. Herculano Alves da Silva, tres Senhoras solteiras, ensignão a ler, escrever, contar, doutrina christã, coser, bordar, marcar, fazer flores tanto de penna como de panno, musica, tocar pianno, e violão; os Srs. pais de familia, que quiserem mandar suas filhas, as quaes serão bem tratadas, dirijão-se a mencionada casa; e mesmo se acceitão seis pencionistas.

☞ Alugão-se duas pretas moças, sem vicios, cozinhão o diario de uma casa, vendem na rua, e fazem todo o mais serviço; na rua das Flores D. 6.

☞ Roga-se ao Snrs. José Raimundo da Costa Menezes, e Francisco Xavier Paes Barreto, queirão annunciar ás suas moradas, para se lhes entregarem umas cartas do Havre.

☞ Aluga-se um negro bom bolieiro; na rua Nova loja D. 5, e sabe bem limpar carros.

☞ Desapareceo do porto da ribeira do peixe no dia 3 do corrente, uma canoa aberta, com 9 palmos de boca, e quarenta e tantos de comprido; quem della souber partecipe a José Higino de Miranda, que recompensará.

☞ No pateo do Collegio loja de alfaiate junto da loja do Sr. Gusmão precisa-se de uma ama de leite

☞ Quem precisar de um perfeito cozinheiro e pasteleiro Italiano para administrar qualquer banquete ou jantar, dirija-se a venda defronte do theatro.

☞ Aluga-se um grande armasem no porto das canoas no Recife; quem o pretender dirija-se a rua do Crespo D. 8.

☞ Manoel Pedro da Fonseca, precisa alugar uma casa terrea em qualquer rua não sendo muito esquesita; quem a tiver entenda-se com o annunciante.

☞ Na rua Direita sobrado de um andar, ao pé de um de dois ditos de varandas douradas D. 15, se faz bolinhos de varias qualidades, e sobre mesas de bom gosto, por preço commodo.

Avisos Maritimos.

PARA O PORTO o Brigue Portuguez Ventura Feliz, Capitão Antonio Francisco dos Santos; quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario José Baptista Ribeiro de Faria.

PARA LOANDA o Brigue Brasileiro União segue com toda brevidade possivel; quem no mesmo quiser carregar a pequena quantidade de carga que lhe falta dirija-se ao seu capitão, ou a seu proprietario Elias Baptista da Silva.

PARA LISBOA o Brigue Brasileiro Constante no dia 11 de Setembro; quem no mesmo quiser carregar assucar por 200 rs. a arroba, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão na praça, Manoel Marciano Ferreira, ou a Thomaz de Aquino Fonseca.

PARA LISBOA, O Brigue Portuguez S. João Baptista, segue viagem com toda brevidade, de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre, por ter a maior parte de sua carga prompta; para carga, ou passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatrios Mendes & Oliveira, rua do Vigario D. 45, ou com o Capitão do referido Brigue, Antonio Pedro de Figueiredo.

PARA MACEIO', e Bahia, o Vapor Nacional - Todos os Santos - parte no dia trinta e um do corrente; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a os consignatarios Rosas & Braga, defronte do Corpo Santo.

PARA O CEARA' a Sumaca Harmonia, tem o seu carregamento quasi completo, sahe até 6 de Setembro ainda recebe alguma carga, os pretendentes dirijão-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da Cadeia numero 1.

PARA MACEIO' a Lancha Bom Sucesso, com a brevidade possivel; quem quiser carregar, dirija-se a rua da Cadeia n. 1 a casa de Manoel Joaquim Pedro da Costa.

PARA O HAVRE a Barca Franceza Henrique e Luiza de primeira classe, sahirá até o dia 15 de Setembro, ainda tem lugar para 400 sacas; quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a os seus consignatarios B. Lasserre, rua da senzalla velha.

FRETA-SE para qualquer porto o Brigue Inglez Rebeca, Capitão Langford, de lote de 215 toneladas, muito velleiro e novamente forrado de cobre; os pretendentes dirijão-se a casa de Johnston Pater & Companhia, na rua da Madre de Deos.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira, de um bom sortimento de fazendas Inglezas e Francezas, incluindo porcão de sedas de gosto, Quinta feira 29 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armasem, rua da cadeia decima 4 no primeiro andar.

☞ Que faz Firmino José Felis da Rosa, de uma porção de sabão por conta de quem pretencer, no armasem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha, hoje 29 do corrente, as 10 horas da manhã.

Compras

☞ O Commandante do Corpo de Policia compra cavallos para o esquadrão de primeira linha, e remonta da companhia de cavallaria do mesmo Corpo; quem os tiver compareça na secretaria respectiva todos os dias das nove horas as duas da tarde.

☞ Um capote de barragana em meio uzo; na rua Direita D. 20.

☞ Dois selins inglezes em bom uzo; no pateo de S. Pedro loja de livros.

Vendas

☞ Cento e cincoenta garrafas vasias, proprias para engarrafar vinho, ou licores, a preço de trez vintens cada uma; na rua Direita D. 51, primeiro andar, das seis as oito horas da manhã, e das duas as quatro da tarde.

☞ Um refe com trassado uma banda de lã, e uma barretina com apparelho do Rio de Janeiro, tudo em muito bom estado, e por preco commodo; na rua Direita sobrado de um andar do lado do nascente D. 58.

☞ Barris com apparelhos de louça fina, e de excellente gosto; na rua da Alfandega velha n. 9.

☞ Um refe em bom estado; no largo de N. S. do Terço venda D. 6.

☞ Ou afora-se perpetuamente terrenos na passagem da Magdalena entre as duas pontes, e abeira da estrada, com arvores de fructo; a tratar com seu proprietario José Joaquim Bizerra Cavalcanti.

☞ Um violão de muito boas vozes, e por preço commodo; na rua das Flores D. 6.

☞ Salsa parrilha muito boa; no escriptorio do Coronel Menezes, rua do Vigario n. 15.

☞ Um escravo para fora da provincia, de bonita figura; na rua da Conceição da Boa vista em casa do Magalhães defronte do armasem do Rofino.

☞ Unguento Santo chegado ultimamente de Lisboa proprio para queimaduras, feridas, ou chagas em latas de quarta até libra. A grande extracção que o mesmo tem tido faz lembrar a quem delle está fazendo uzo, que ainda venhão a precisar de mais algum para que se previnão pois que resta uma pequena porção presentemente; assim como adverte-se que ja o á falsificado feito nesta com o mesmo nome de unguento santo; o verdadeiro só se vende na rua nova escriptorio D. 19.

☞ Duas escravas moças, engommão, cozinhão e cosem; uma molata de idade de 20 annos com as mesmas habelidades; um moleque de 16 a 18 annos de idade, optimo para todo o servico; uma morada de casa terrea com sotão sita na rua de agoas verdes, botando os fundos para a rua de Hortas; a tratar na rua de Agoas verdes casa terrea decima 37.

☞ Manteiga em barris 200 a libra em retalho a 240 e 320, bichas grandes a 500 e mais pequenas a 320, com a condição de se trocar as que não pegarem, e outros muitos generos por preço commodo: na rua larga do Rozario na quina defronte da Igreja, D. 15.

☞ Bichas muito boas chegadas proximamente do Porto; na rua da Cadeia do Recife casa junto ao Vieira Cambista, no segundo andar que mora o Sr. José Baptista Ribeiro de Faria.

☞ Uma grande propriedade de casa terrea de pedra e cal, boa galaria, n. 4, 5, e 6 que pode a comodar tres moradores por terem repartimentos suficientes, com dois grandes portoens a os lados, com jardim e sisterna, que conserva agoa de chuva para todo anno, e bom quintal murado com arvores de fructo, na Cidade, rua do porto seguro, ao lado de S. Pedro Apostulo: a tratar no varadouro defronte de S. Sebastião, sobrado n. 14.

☞ Uma casa terrea pequena na rua do caes do Machado, que faz confrontação com o oitão do sobrado de Antonio Serpa, D. 1; a tratar na rua de S. Bom Jesus das creoulas com Marciano do Espirito Santo.

☞ Pelo unico motivo de não querer servir a seu Sr, uma escrava de nação, de agradavel figura, de idade de 25 annos, cozinheira de profissão, engommadeira, fielmente se a fiança não ter vicios; trez escravas de bonitas figuras, todas com habelidades; dois moleques de 13 a 15 annos de idade, mui lindos; na rua de Agoas verdes D. 38, dá-se a contento, e se dirá o motivo de suas vendas, e quaes as suas habelidades.

☞ Uma ou duas duzias de talheres de prata, caixoens com bom doce de goiaba agulhas de n. 1 a 12, linhas inglezas as libras e a retalho, sapatos de coiro branco para homem a duas patacas, ditos pretos de duas sollas a quatro patacas, algodãozinho, brim, madapolão, chisa azul, dita com flores encarnadas, e estopa a 100 a vara camisas de madapolão fino a quatro patacas; na rua nova armasem ao pé da ponte aonde se vendem quartinas.

☞ Sapatos de bizerro francez para homem a 2640, ditos a 2200, botins francezes a 7000 sapatos de marroquim pretos para senhora a 1000, ditos de duraque a 1200, ditos de Lisboa a 880, tudo de superior qualidade; na praça da Independencia n. 27.

☞ Um canario de imperio, um corió, e tres bicudos todos cantadores e em boas gaiolas, na rua do muro da Penhr casa defronte do nincho da Assumpção.

☞ Na praça da Independencia loja n. 11 e 12, talins com chapa na frente, com o distico de Pedro Segundo, bandas de officiaes, de superior qualidade, choroens, talins de carrancas, barretinas para officiaes, sargentos, e soldados, cordoens de todas as qualidades para as ditas, e plumas, e uma par de dragonas para segundo tenente de artelheria, apparelho para barretina da G. N., e de cavilaria, vidros de poz antebeliosos de Manoel Lopes, tudo chegado do Rio de Janeiro.

☞ Resumo de geografia recentemente publicado nesta Cidade, e destinado ao uzo de pessoas, que queirão ter conhecimento deste estudo pelo methodo mais breve possivel, e principalmente ao uzo dos alumnos de escolas primarias, que a diantarão muito com este compendio, pelo rasoavel preço de 400 rs. cada um; no atterro da Boa vista D. 16, e na rua do Collegio botica D. 5.

☞ João Francisco Santos de Siqueira, o seu sobrado que tem no monteiro o qual alem de ter um pequeno sitio que vai a margem do rio capibaribe, tem todas as mais proporçoens de quem tem bom gosto, com estribaria para seis ou mais cavallos, senzalla para bastantes escravos coixeira no seguimento do sobrado que admitte dois carros, cujo predio só se vende a quem souber dar o verdeiro valor, o sitio he todo murado, e tambem se vende com toda a bobilia, que he de bom gosto, que existe no mesmo sobrado, e se vende um outro sobrado mais pequeno com uma olaria a margem do mesmo rio, a qual he sem a menor duvida uma das melhores e maior que existe neste Recife e tem todas as proporçoens para quem neste negocio se quiser estabelecer, cujo predio só com a vista se lhe saberá dar o verdadeiro valor; quem de tudo pretender ou em separado entenda-se com o annunciante, na rua velha, de manhã até as 8 horas, e a tarde até as 5.

☞ Na rua do Vigario n. 7, portas e janellas ja servidas.

☞ Ameixas em caixinhas; na rua da cadeia velha n. 17.

☞ Barris de manteiga ingleza muito em conta; nas 5 pontas D. 23.

☞ Uma morada de casa terrea na rua de S. Theresa D. 9; e duas ditas no atterro dos affogados, e uma dellas travejadas para sobrado defronte do sobrado do Silvestre: a tratar na rua do Fagundes D. 3.

☞ Por preço commodo varias madeiras, traves de 30 a 40, enchamés de 16 a 20, e duas traves de 32 com doze polgadas, por ser preciso retira-las do porto da rua nova ondo se achão: no porto das canoas da rua nova, armasem de capim.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no anno de 1834 um molato de idade de 10 annos, baixo, grosso, cabeça redonda, nariz chato, testa curta, beiços arribitados, cara larga, com uma costura sobre a junta da mão esquerda, cujo molato ja andou no certão, e sabe-se com certeza que anda trasendo gado para a villa de Goianna e S. Antão; quem o pegar leve na rua do Caldereiro atraz da sacristia dos Martirios que se pagará toda a despesa, e terá de gratificação 50 000.

☞ No dia 22 do corrente fugio um negro de nome Manoel cabra, cor fulla, estatura bem baixa, de idade que representa 56 annos, levou vestido camisa de baeta encarnada, e seroula de panno de linho, cujo escravo anda bastante doente de uma perna, e pucha por ella; quem o pegar leve a praça da Boa vista D. 3.

☞ Roga-se a os Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, Commandante do registo, e authoridades policiaes e pessoas particulares, aprehenção de um escravo de nome Francisco, nação rabollo, cujo escravo foi do fallecido Gervasio Pires Ferreira, e apelida-se por Francisco de Vera, ora official de pedreiro, baixo, cabeca sobre o grande, olhos grandes e abugalhados, um pouco afumaçados, nariz mais afilado do que chato, boca grande, beiços grossos, peitos batidos, de idade de 23 annos, julga-se ter sido seduzido para embarcar, levou vestido calsa de brim branco e camisa, jaqueta de chita azul desapareceo no dia 25 do corrente; o mande levar na rua do S. Gonsalo a entregar a Manoel Elias de Moura, que gratificará generosamente

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 28

BAHIA; 6 dias, Braca de Vapor Nac. Todos os Santos de 123 tonel., equip. 14, M. João dos Santos, carga diversos generos; á Rosas & Braga; P. um Sardo, um Francez, dois Portuguezes, um Brasileiro com 4 filhos menores, e dois escravos.

RIO DE JANEIRO; dez dias, Polaca Hespanhola Malvina de 159 tonel, equip. 6, M. Thomaz Fabugas, em lastro; á João Pinto de Lemos.

OBSERVAÇOENS

Seguio para o Sul a Barca Hamburgueza Joana que tinha fundiado no lameirão no dia 26.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. - 1839.